## **PUBLICADA NO DOE № 32925 DE 10.07.2015**

# **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

## **EDITAL Nº 01/2015 - PGE**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do que dispõem os artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº. 041, de 29 de agosto de 2002, publicada no DOE/PA de 30.08.2002, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº. 050 de 19 de maio de 2005, publicada no DOE/PA de 24.05.2005, Lei Complementar nº. 056, de 28 de junho de 2006, publicada no DOE de 18 de agosto de 2006, e Lei Complementar nº. 068, de 13 de março de 2009, publicada no DOE de 16 de março de 2009, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de Procurador do Estado do Pará, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O ingresso na carreira de Procurador do Estado do Pará far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, o qual se regerá pelas regras estabelecidas no presente Edital, observadas as normas básicas referentes à carreira.
- 1.2. O concurso será executado pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), cabendo à Comissão de Concurso Público (Banca Elaboradora e Examinadora), constituída pela Portaria N° 371/15-PGE.G., de 02 de junho de 2015, publicada no DOE/PA de 03 de junho de 2015, a elaboração e avaliação de todas as provas e recursos dos candidatos, além da organização e supervisão de todo o processo de seleção pública.
- 1.3. A remuneração do cargo de Procurador do Estado do Pará, classe inicial, é constituída de vencimentobase no valor de R\$-8.076,40, acrescido de gratificações legais e outras vantagens previstas na Lei Complementar nº. 041/2002 e respectivas alterações.
- 1.4. Os requisitos para investidura no cargo e as atribuições encontram-se no item 9 deste Edital e os conteúdos programáticos das provas encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.5. A lotação dos cargos será feita preferencialmente nas Regionais e nas Secretarias de Estado, obedecendo a respectiva ordem de classificação no concurso e sempre a critério do Procurador-Geral do Estado, a teor da competência descrita no artigo 23 da Lei Complementar nº. 041/2002.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O concurso destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas no cargo efetivo de Procurador do Estado do Pará, classe inicial, com cadastro de reserva conforme previsto no item 10.2 deste Edital.
- 2.2. 01 (uma) vaga ficará reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma do artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94.
- 2.2.1. A vaga reservada às Pessoa com Deficiência (PcD), que não for provida por falta de candidatos nessa condição, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação geral.
- 2.2.2. A solicitação para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PCD) deverá ser feita no ato da inscrição, devendo o candidato entregar, ou enviar por SEDEX, no Protocolo da DAA/UEPA – Rua do Una, 156, Bairro Telégrafo, Belém-Pará –, envelope lacrado, com: Formulário de Solicitação para Concorrer a Vagas Reservadas; Laudo Médico original informando a espécie e o grau da deficiência e o número da Classificação Internacional da Doença (CID), no horário de 8 às 14 horas, impreterivelmente no período de 10 de julho a 07 de agosto de 2015.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 3.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.uepa.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 10 de julho de 2015 e 23h59m do dia 06 de agosto de 2015, observado o horário local de Belém/PA. A data final para pagamento dos boletos bancários emitidos, dentro do período de inscrição, será até 07 de agosto de 2015, no horário de atendimento bancário.
- 3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo próprio, que atende a todos os requisitos previstos no artigo 21, §3º, da Lei Complementar Estadual nº. 041/2002, devendo a respectiva comprovação, mediante juntada dos documentos correlatos, ser realizada previamente ao ato de posse, conforme o item 9 deste Edital. Será automaticamente eliminado do concurso, perdendo o direito à vaga, o candidato que não apresentar os documentos referidos no período da convocação para posse, estabelecido neste Edital.
- 3.1.3.1. A declaração de que se trata se referirá aos seguintes requisitos para inscrição no concurso:
- ser brasileiro;
- ser bacharel em direito;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- gozar de saúde física e mental;
- não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- ter reputação ilibada.
- 3.1.3.2. O candidato declarará concordância com todos os termos do Edital.
- 3.1.4. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Requerimento de Inscrição e da confirmação, pelo estabelecimento bancário, do recebimento do valor da taxa nos termos do item 3 deste Edital ou do deferimento do pedido de isenção de pagamento.
- 3.1.5. Só haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos cuja inscrição for deferida na condição hipossuficiente, nos termos do item 3.2 deste Edital.
- 3.1.6. A taxa de inscrição será recolhida através de Boleto Bancário no valor correspondente a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), em qualquer agência bancária, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários, no período de 10 de julho de 2015 a 07 de agosto de 2015.
- 3.1.7. Não será admitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque ou de DOC bancário, nem inscrição condicional.
- 3.1.8. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de revogação ou anulação do concurso.
- 3.1.9. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha.
- 3.1.10. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do concurso, dois dias úteis após a realização do referido pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a essa informação.

- 3.1.11. Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição após o prazo definido no item 3.1.10, o candidato deverá informar o erro material à UEPA, no prazo preclusivo de 24 horas, através do e-mail concursos@uepa.br.
- 3.1.12. A taxa de inscrição é válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.
- 3.1.13. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à Procuradoria-Geral do Estado.
- 3.1.14. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher, adequadamente, o Requerimento de Inscrição conforme instruções do site http://www.uepa.br/concursos não terá sua inscrição validada e não poderá participar do concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.
- 3.1.15. A PGE/PA e a UEPA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.16. A PGE/PA e a UEPA não se responsabilizarão por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.
- 3.1.17. A PGE/PA e a UEPA não se responsabilizarão por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.
- 3.1.18. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número 037, que é o código do banco BANPARÁ, agente arrecadador das taxas do concurso.
- 3.1.19. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 3.1.18, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.
- 3.1.20. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.
- 3.1.21. A partir do dia 21/08/2015, o candidato deverá acessar o site http://www.uepa.br/concursos para identificar e emitir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constarão dados pessoais e da inscrição, além do local, o dia e o horário de fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova escrita de múltipla escolha.
- 3.1.22. O município de realização das provas será escolhido no ato da solicitação de inscrição e não poderá ser alterado em nenhuma das etapas do processo.
- 3.1.23. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.uepa.br/concursos

## 3.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

3.2.1 O candidato que preencher os requisitos estabelecidos no subitem 3.2.2 e desejar isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la exclusivamente via internet, indicando no período de 10 a 14/07/2015, no formulário de inscrição essa opção e informar o número do NIS (Número de Identificação Social).

- 3.2.2. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato com hipossuficiência econômica com inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.2.3. Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher as informações solicitadas no ato da solicitação de inscrição. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 3.2.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, prestar informações inverídicas ou não cumprir os prazos de solicitação previstos neste edital.
- 3.2.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via fax.
- 3.2.6. Os pedidos de isenção serão analisados por meio do sistema de consulta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
- 3.2.7. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no dia 22/07/2015, no endereço eletrônico http://www.uepa.br/concursos.
- 3.2.8. O candidato poderá interpor recurso em face do indeferimento de seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos termos do item 8 do Edital, nos dias 23 e 24/07/2015.
- 3.2.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.uepa.br/concursos, imprimir o boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento até o dia 06/08/2015 e efetuar o pagamento até o dia 07/08/2015.
- 3.2.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso.

## 4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da solicitação de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, disponível na página de acompanhamento individual do candidato, além do Laudo Médico específico para esse fim (original ou cópia autenticada em cartório), que justifique o atendimento especial solicitado, devendo entregá-lo em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA - XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará, (Atendimento Especial), sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no período de 10/07 a 06/08/2015, no horário de 8 às 14h, ou enviando-o via SEDEX para o referido Protocolo, no mesmo período indicado.
- 4.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela Comissão do XX Concurso Público para Procurador do Estado do Pará, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 4.3.1. A candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem anterior, não realizará as provas.
- 4.4. A obtenção e entrega do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- 4.5. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.6. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.uepa.br/concursos, até o dia 14/08/2015.

- 4.7. Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente no ato da respectiva solicitação de inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, conforme previsto no item 4.1, que será apreciado pela Comissão do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará, ouvida a Junta Especial.
- 4.7.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.
- 4.7.2. Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de ledores, que lhes prestarão o auxílio necessário, consistente:
- a) na leitura das questões objetivas, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;
- b) na leitura das questões dissertativas e/ou discursivas, transcrevendo à mão, em letra legível, a resposta dada pelo candidato;
- c) na leitura dos problemas apresentados à solução na prova prática, transcrevendo à mão, em letra legível, as peças forenses ditadas pelo candidato;
- d) manuseio e a leitura da legislação admitida no concurso, por solicitação do candidato;
- e) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato, o ledor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa;
- 4.7.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.8. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

## 5. DAS FASES DO CONCURSO

## **5.1. DAS NORMAS GERAIS**

- 5.1.1. O concurso constitui-se de quatro fases, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:
- a) 1º FASE PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª FASE PROVA ESCRITA COM QUESTÕES DE NATUREZA PRÁTICA, DIVIDIDA EM DUAS ETAPAS, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3º FASE PROVA ESCRITA COM QUESTÕES DE NATUREZA DISSERTATIVA E/OU DISCURSIVA, DIVIDIDA EM DUAS ETAPAS, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- d) 4º FASE PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.
- 5.1.2. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão deste Concurso.
- 5.1.3. Todas as provas serão realizadas nas cidades de Belém, Santarém e Marabá, conforme calendário do Concurso constante deste Edital, em local e horário a serem designados pela Comissão do Concurso e divulgados, por edital, no Diário Oficial do Estado do Pará, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da data da sua realização.
- 5.1.3.1 Todas as provas do certame, inclusive as eventualmente realizadas fora da Capital paraense, terão seus horários vinculados ao horário local de Belém.
- 5.1.4. Não haverá segunda chamada para quaisquer das PROVAS.
- 5.1.5. É vedada a identificação, pelo candidato, das folhas de respostas das provas da 2ª e 3ª fases.
- 5.1.6. Será excluído do certame, por ato da Comissão do concurso, o candidato que, durante a realização de qualquer das PROVAS, portar, utilizar ou tentar utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização, inclusive por meio eletrônico ou digital ou ainda:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato;
- b) portar, utilizar ou tentar utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;
- c) portar, utilizar ou tentar utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo das PROVAS ou possibilitem a sua identificação;
- d) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício de cargo de Procurador do Estado e/ou praticar atos incompatíveis com a normalidade da execução das provas, a critério da Comissão do Concurso;
- e) identificar as folhas de respostas das provas da 2ª e 3ª fases valendo-se de qualquer símbolo ou grafia, com o nome do candidato ou por meio de qualquer procedimento que enseje a sua identificação a quando da correção, a critério da Comissão do Concurso;
- 5.1.7. É vedado aos candidatos levar as provas consigo, copiá-las, digitalizá-las ou fotografá-las durante a realização das provas.
- 5.1.8. Na realização das provas os candidatos não poderão, sob pena de desclassificação, portar, ainda que desligados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza;
- 5.1.9. O tempo de realização de cada prova será de 05 (cinco) horas, em cada uma das fases e etapas, sem possibilidade de prorrogação, ressalvado o disposto no subitem 4.7.1 deste Edital;
- 5.1.10. As questões das provas serão entregues aos candidatos já impressas não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las;
- 5.1.11. O candidato será responsável por todas as despesas decorrentes da sua participação neste concurso, não sendo responsabilidade da UEPA ou da Procuradoria-Geral do Estado do Pará qualquer despesa;
- 5.1.12. Os portões dos locais de prova serão abertos com antecedência de 1:30 (uma hora e meia) do horário de realização da prova e fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada exame, na forma dos editais de convocação a serem oportunamente publicados;
- 5.1.13. O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 1 hora do horário previsto para o fechamento dos portões. Será proibida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões.
- 5.1.14. O candidato que chegar após o fechamento dos portões do local de prova será automaticamente eliminado do concurso.
- 5.1.15. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 120 (cento e vinte) minutos do respectivo início, sob pena de eliminação do concurso;
- 5.1.16. Deverão permanecer na sala, até a entrega da última prova, pelo menos 3 (três) candidatos;
- 5.1.16.1. Pelo menos 02 (dois) candidatos, dentre os 3 (três) últimos de cada sala, deverão acompanhar os fiscais até a sala onde estará a Comissão do Concurso para a sessão pública de conferência e/ou desidentificação e lacre dos pacotes com as folhas de respostas.

## 5.2. CRONOGRAMA

5.2.1. O Concurso para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará será realizado conforme cronograma a seguir:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO
10/07/15	Sexta-feira	Publicação do edital
10/07 a 06/08/15		Período de inscrições
07/08/15	Sexta-feira	Data final para pagamento

	Período de solicitação de isenção		
	Entrega de documentos de isenção		
Quarta-feira	Publicação dos candidatos contemplados com isenção		
Quinta e sexta-feira	Prazo para recurso contra o resultado da isenção		
terça-feira	Resultado dos recursos de isenção		
	Período de solicitação para concorrer a vagas para pessoas com deficiência		
	Período de solicitação para atendimento especial nos dias de prova		
	Entrega de documentos de PcD e atendimento especial		
Sexta-feira	Publicação da relação de candidatos que concorrerão a vaga de PcD e dos candidatos contemplados com atendimento especial		
Segunda e terça-feira	Interposição de recursos ao resultado de vaga de PcD e atendimento especial		
Sexta-feira	Publicação dos candidatos inscritos com lotação e resultado dos recursos interpostos ao resultado de vaga de PcD e atendimento especial		
Domingo	Prova objetiva		
Domingo	1ª prova prática		
Domingo	2ª prova prática		
Domingo	1ª prova discursiva		
Domingo	2ª prova discursiva		
Quinta-feira	Previsão de divulgação do resultado final		
Sexta-feira	Previsão de homologação do concurso.		
	Quinta e sexta-feira terça-feira Sexta-feira Segunda e terça-feira Sexta-feira Domingo Domingo Domingo Domingo Domingo Quinta-feira		

5.2.2. Eventuais modificações nas datas constantes deste calendário serão comunicadas por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e disponibilizado no site da UEPA (http://www.uepa.br/concursos), sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sem necessidade de prévia justificativa.

# 5.3. DA 1ª FASE - PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.3.1. A prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha será composta de 80 (oitenta) questões, cada qual valendo 0,25, totalizando 20 (vinte) pontos, e terá duração de 05 (cinco) horas.
- 5.3.2. A prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas, cujos programas estão discriminados no Anexo I deste Edital:
- a) Direito Constitucional 11 questões;
- b) Direito Administrativo 11 questões;
- c) Direito Tributário 11 questões;
- d) Direito Comercial e do Consumidor 04 questões;

- e) Direito Agrário 07 questões;
- f) Direito Processual Civil 11 questões;
- g) Direito Civil 07 questões;
- h) Direito Ambiental e Minerário 07 questões;
- i) Direito Financeiro 06 questões;
- j) Direito Processual e Material do Trabalho 05 questões.
- 5.3.3. Cada questão referida no subitem anterior conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma será assinalada, em conformidade com o que dispuser o enunciado da questão.
- 5.3.4. O candidato assinalará a alternativa que julgar correta em cartão resposta padronizado. A marcação de mais de uma alternativa ou que contenha rasura será considerada como questão incorreta.
- 5.3.5. Na prova de múltipla escolha não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 5.3.6. O caderno de questões será devolvido pelo candidato ao final da realização da prova, juntamente com o cartão resposta.
- 5.3.7. A UEPA divulgará no site http://www.uepa.br/concursos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova, o caderno de questões e o gabarito preliminar, em face do qual poderão os candidatos interpor recurso, nos termos do item 8 deste Edital.
- 5.3.8. Decididos os recursos, a UEPA divulgará no site http://www.uepa.br/concursos o gabarito oficial definitivo, o resultado dos recursos e o resultado da prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha, cada qual em momento oportuno.
- 5.3.9. O candidato que não atingir a pontuação mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha será automaticamente eliminado do
- 5.3.9.1. A pontuação atribuída ao candidato na prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha será aferida, exclusivamente, com base no gabarito oficial definitivo.
- 5.3.10. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima referida no subitem anterior serão ordenados pela pontuação obtida na prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha, sendo considerados APROVADOS NA 1ª FASE aqueles cuja ordem de classificação seja igual ou inferior a 7 (sete) vezes o número de vagas disponíveis.
- 5.3.10.1. Também serão considerados APROVADOS NA 1ª FASE os candidatos com pontuação idêntica ao do último candidato aprovado de acordo com o critério definido no subitem 5.3.10.
- 5.3.11. A vaga reservada à Pessoa com Deficiência-PcD será adicionada às vagas destinadas aos demais candidatos para efeito do cálculo de que trata o subitem 5.3.10, caso não haja candidato inscrito como PcD que tenha atingido a pontuação mínima de que trata o subitem 5.3.9.
- 5.3.12. O candidato que não for APROVADO NA 1ª FASE será considerado eliminado do concurso.
- 5.3.13. O candidato eliminado no concurso não terá classificação.
- 5.4. DA 2ª E 3ª FASES PROVA ESCRITA DE NATUREZA PRÁTICA, DIVIDIDA EM DUAS ETAPAS, E PROVA ESCRITA COM QUESTÕES DE NATUREZA DISSERTATIVA E/OU DISCURSIVA, TAMBÉM DIVIDIDA EM DUAS ETAPAS.
- 5.4.1. A 2ª Fase, de caráter eliminatório, será realizada em DUAS PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA PRÁTICA. Apenas farão a segunda prova desta fase os candidatos aprovados na primeira prova desta mesma fase.
- 5.4.2. Nas DUAS PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA PRÁTICA, será atribuída nota máxima de 40 (quarenta) pontos para cada uma, ambas versando sobre todo o programa, conforme Anexo I deste Edital.
- 5.4.3. As DUAS PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA PRÁTICA poderão consistir na elaboração, pelo candidato, de peças forenses adequadas à solução de problemas hipotéticos que lhe serão propostos pela Comissão do

Concurso.

- 5.4.4. A 3ª Fase, de caráter eliminatório, será realizada pelos candidatos aprovados na 2ª fase, em DUAS PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA DISSERTATIVA E/OU DISCURSIVA. Apenas farão a segunda prova desta fase os candidatos aprovados na primeira prova desta mesma fase.
- 5.4.5. As DUAS PROVAS DE NATUREZA DISSERTATIVA E/OU DISCURSIVA, que podem abranger dissertação, problema ou parecer terão o conteúdo distribuído da seguinte forma:
- II.1. A primeira prova de natureza discursiva ou dissertativa versará sobre as seguintes disciplinas, com nota máxima 10 (dez) cada, no total de 40 (quarenta) pontos:
- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Tributário;
- d) Direito Processual Civil.
- II.2. A segunda prova de natureza discursiva ou dissertativa versará sobre as seguintes disciplinas, com nota máxima 8,0 (oito) cada, no total de 40 (quarenta) pontos:
- a) Direito Financeiro;
- b) Direito Material e Processual do Trabalho;
- c) Direito Ambiental e Minerário;
- d) Direito Agrário;
- e) Direito Civil.
- 5.4.6. A Comissão do Concurso, a seu critério, poderá, em qualquer das etapas das provas de natureza discursiva ou dissertativa e de natureza prática, limitar o número de linhas das respostas.
- 5.4.7. As provas da 2ª e 3ª Fases do concurso terão duração de 05 (cinco) horas.
- 5.4.8. Na atribuição de notas das provas, levar-se-ão em conta, além dos conhecimentos técnicos específicos demonstrados pelo candidato acerca do assunto abordado, a correção da linguagem, a clareza da exposição, a sequência lógica de raciocínio e a qualidade da argumentação.
- 5.4.9. Todas as provas da 2ª e 3ª etapas terão caráter eliminatório.
- 5.4.10. Somente será considerado aprovado em cada prova, e, portanto, podendo submeter-se à prova subsequente, o candidato que obtiver, em cada prova, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para cada prova, considerando-se os demais candidatos automaticamente eliminados.
- 5.4.11. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não comparecer a qualquer das provas ou etapas, que não entregá-las dentro do tempo marcado para sua realização ou que seja excluído do concurso, nos termos previstos neste edital.
- 5.4.12. Nas provas escritas de natureza dissertativa e/ou discursiva e nas provas escritas de natureza prática somente será admitida a consulta a diplomas normativos (textos de leis), e ainda assim quando os textos estiverem desacompanhados de anotações, comentários, transcrições jurisprudenciais, não sendo possível a presença e consulta a súmulas e orientações jurisprudenciais dos Tribunais Superiores, CNJ, Tribunais de Contas da União e dos Estados, CONAMA e outros Órgãos, com ou sem comentários.
- 5.4.12.1. Os diplomas normativos e textos legais aptos à consulta, quando impressos ou obtidos por meio digital e/ou xerocopiados, deverão vir encadernados e conter o máximo de 250 folhas, permitindo-se a impressão frente e verso.
- 5.4.12.2. O material de consulta a que se refere o subitem anterior será submetido à fiscalização prévia, antes do início das provas por Procuradores do Estado do Pará que estiverem nos locais de prova e pela Comissão de Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará.

- 5.4.12.3. O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:
- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
- b) separação de códigos por cores, marcadores de página, post-its, clipes ou similares.
- 5.4.13. Fica expressamente proibido ao candidato, sob pena de exclusão do certame, ingressar ou tentar ingressar no local de prova com textos normativos que contiverem anotações, comentários e transcrições jurisprudenciais, mesmo que isolados por grampo, fita adesiva ou outro mecanismo.
- 5.4.14. É vedado o empréstimo ou a troca, entre os candidatos, de qualquer material de apoio à realização das provas.
- 5.4.15. A UEPA divulgará no site http://www.uepa.br/concursos o resultado de cada uma das etapas da 2ª e 3ª Fases, em face do qual poderão os candidatos interpor recurso, nos termos do item 8 do Edital, após a respectiva publicação.
- 5.4.16. A UEPA divulgará no site http://www.uepa.br/concursos a decisão dos recursos e publicará Edital de Convocação para que os candidatos aprovados na 3ª fase apresentem os títulos que porventura possuam.
- 5.4.17. Todo o material de consulta deverá estar redigido em língua portuguesa.

## 5.5. DA 4ª FASE - PROVA DE TÍTULOS

- 5.5.1. O julgamento de títulos terá caráter meramente classificatório.
- 5.5.2. No período e local definidos por Edital de Convocação, os candidatos aprovados na 3ª Fase deverão apresentar os documentos comprobatórios de seus respectivos títulos, precedidos de relação especificada, através de petição dirigida à Comissão Executora da UEPA, que os receberá e encaminhará ao julgamento da Comissão do Concurso.
- 5.5.2.1. Os títulos ofertados por Instituição de ensino referentes a cursos feitos fora do Brasil deverão estar, necessariamente, validados/reconhecidos por Instituição nacional, dentro das regras pertinentes.
- 5.5.3. Valerão como títulos, exclusivamente, os abaixo relacionados, os quais serão comprovados e pontuados conforme especificado a seguir:

ITEM	Τίτυιο	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1.	Certificado/declaração de conclusão de Pós-Doutorado em Direito.	Cópia autenticada do certificado/declaração (frente e verso).	1,0	1,0
2.	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	Cánia autonticada do dinloma (fronto o	1,5	1,5
3.	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	Cánia autonticada do dinloma (fronto o	1,0	1,0

4.	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	(frente e verso), do histórico escolar e de documento fornecido pela Instituição promotora do curso de que o mesmo foi realizado de acordo com	0,5	1,0
5.	Exercício de magistério superior em Faculdade de Direito e disciplina da área jurídica, pelo período mínimo ininterrupto de 05 anos, em curso reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular reconhecida.	Declaração da Instituição de Ensino Superior fornecido por funcionário do departamento de recursos humanos	1,0	1,0
6.	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da área jurídica com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas com ISBN - International Standard Book Number.	Original ou cópia integral autenticada.	0,5 por livro	1,5
7.	Artigos de autoria exclusiva em obra da área jurídica com ISSN - International Standard Serial Number.	da capa e da foina em que aparecer a ficha catalográfica da obra indicando o ISSN.	0,25 por	1,0
8.	Aprovação final em concurso público para cargo ou emprego de nível superior privativo de bacharel em Direito.	Cópia autenticada do ato de homologação do concurso.	0,5 por concurso	1,0
9.	Exercício da advocacia privada pelo período mínimo ininterrupto de 03 anos.	I	1,0	1,0

- 5.5.4. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato no julgamento de títulos é de 10,0 (dez) pontos.
- 5.5.5. A UEPA divulgará no site http://www.uepa.br/concursos o resultado da prova de títulos, em face do qual poderão os candidatos interpor recurso, nos termos do item 8 do Edital, após a respectiva publicação.

# 6. DA REALIZAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS.

6.1. Todas as provas serão realizadas nas cidades de Belém, Santarém e Marabá, no Estado do Pará, em local

e hora divulgados por Edital no Diário Oficial do Estado do Pará e no site http://www.uepa.br/concursos, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias corridos da sua realização. A Comissão de Concurso poderá alterar as datas das provas, comunicando a nova data aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e no site http://www.uepa.br/concursos, observada a antecedência de 2 (dois) dias úteis.

- 6.2. Não há possibilidade de prorrogação do tempo de duração de cada prova escrita, ressalvado o disposto no subitem 4.7.1 deste Edital.
- 6.3. As questões das provas serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
- 6.4. O candidato deverá responder as questões das provas apenas com caneta esferográfica, de tinta indelével nas cores azul ou preta.
- 6.5. As provas terão início nos horários e locais divulgados e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização após o horário de fechamento dos portões do local de prova.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original.
- 6.7. Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.8. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de meia passagem, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou não especificado no subitem anterior.
- 6.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida nos subitens 6.7 e 6.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto nos subitens 6.10 e 6.11 deste Edital.
- 6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ou cartão de Confirmação de Inscrição, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.11. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas tais como a relativa à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a UEPA poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 6.13. No dia da realização da prova, se o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos e o candidato apresentar os comprovantes de Solicitação de Inscrição e de pagamento da taxa de inscrição, o caso será remetido à Coordenação do Concurso para análise.
- 6.14. Será excluído do certame, por ato da Comissão do Concurso, além de outras hipóteses estabelecidas neste Edital, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:
- a) portar, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- b) portar, utilizar ou tentar utilizar máquinas de calcular e/ou equipamento similar, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

- c) utilizar ou tentar utilizar telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com outros candidatos;
- e) recusar-se a entregar as provas ao término do tempo destinado para a sua realização, fazer cópias delas, digitalizá-las ou fotografá-las;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, assim como portando o Caderno de Questões e Cartão de Respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar-se ou tentar utilizar de sinais ou quaisquer outros meios que quebrem o sigilo das provas ou possibilitem a sua identificação no momento da correção, a critério da Comissão de Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará;
- j) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício de cargo de Procurador do Estado do Pará e/ou praticar atos incompatíveis com a normalidade da execução das provas, a critério da Comissão de Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará.
- 6.15. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, tablet, i-pod, etc.), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 6.16. A UEPA adverte que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 6.17. A Comissão e a UEPA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de quaisquer objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.18. A qualquer tempo se for constatado ter o candidato utilizado de processos ilícitos, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas, mesmo que autorizado por motivo de força maior.
- 6.20. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 6.21. O Caderno de Questões será disponibilizado no site http://www.uepa.br/concursos, no prazo de até 24 horas após a sua realização.
- 6.22. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar rigorosamente os Editais e comunicados deste Edital e as informações contidas no cartão de confirmação de inscrição.
- 6.23. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 6.24. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.25. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato, qualquer que seja a razão que tenha impossibilitado o seu comparecimento.

6.26. O candidato poderá copiar o gabarito de sua prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha somente 1 (uma) hora antes do término da prova, em folha específica disponibilizada para este fim pelo fiscal de sala.

# 7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOMEAÇÃO.

- 7.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que obtiver aprovação em cada uma das provas escritas da 1ª, 2ª e 3ª fases, conforme regras estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Concluída a 3ª fase, será publicado Edital de Convocação para apresentação dos títulos, dele constando relação dos candidatos aprovados, cabendo ao candidato acompanhar a publicação da convocação.
- 7.3. A NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO será obtida pela soma direta das notas alcançadas em cada prova do concurso.
- 7.4. Ocorrendo igualdade na NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:
- a) for idoso, com idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) pertencer ao serviço público estadual do Pará;
- c) pertencer ao serviço público estadual com maior tempo de serviço público no Estado do Pará, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste edital;
- d) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;
- e) obtiver maior número de pontos nas provas escritas de natureza prática;
- f) obtiver maior nota nas provas escritas de natureza dissertativa e/ou discursiva;
- g) obtiver maior nota final na prova objetiva.
- 7.5. Os candidatos empatados serão convocados, através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, a apresentarem os documentos necessários à comprovação de idade e de tempo de serviço público estadual.
- 7.5.1. Os critérios de desempate definidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 7.4 somente serão aplicados aos candidatos empatados, que deverão apresentar os documentos necessários para essa comprovação.
- 7.5.2. O candidato que não atender à convocação objeto do subitem 7.5 deste Edital será desempatado apenas pelos critérios definidos nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem 7.4, e somente após a aplicação do previsto em todas as alíneas do mesmo subitem aos candidatos que atenderam à convocação.
- 7.5.3. Para comprovar o exercício de atividade na Administração Pública Estadual do Pará, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos do local onde o candidato exerça ou exerceu a atividade (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos específico, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá certificar/declarar também esta inexistência), que informe o período (com início e término, se for o caso, especificados por dia, mês e ano), a espécie do cargo/emprego exercido durante todo o período atestado na certidão/declaração (descrevendo as atividades desenvolvidas e respectiva escolaridade com a identificação do Curso de Formação), a identificação expressa do candidato (nome completo e número do CPF) e a data de emissão da certidão/declaração;
- 7.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.
- 7.7. A publicação do resultado final do concurso será feita com a lista de classificação geral de todos os candidatos.

- 7.8. O resultado final do concurso será homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Pará e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no site da UEPA (http://www.uepa.br/concursos) e da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
- 7.9. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 7.10. Após o ato de nomeação, o candidato aprovado, classificado e já nomeado ao cargo de Procurador do Estado do Pará deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da PGE/PA, no horário das 08 às 16hs, no prazo que lhe for estabelecido no ato de convocação, onde receberá lista de documentos necessários e imprescindíveis para a efetivação da respectiva posse no cargo a que foi nomeado.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso, protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em envelope A4 devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA – XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará, classe inicial, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8 às 14hs, ou enviado via SEDEX para o referido Protocolo. O candidato que encaminhar recurso via SEDEX deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia das respectivas razões do recurso, via e-mail concursos@uepa.br, dentro do mesmo prazo concedido para a interposição do apelo.
- 8.2. Os recursos relativos à fase de inscrição, inclusive sobre isenções, serão dirigidos à Comissão do Concurso, via UEPA, a quem compete julgá-los, com exceção do disposto no subitem seguinte.
- 8.3. O recurso interposto em face do gabarito preliminar da prova objetiva da 1ª fase e das provas escritas da 2ª e 3ª fases e títulos será sempre dirigido à Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo.
- 8.4. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.
- 8.5. A UEPA disponibilizará ao candidato ou a procurador com poderes específicos fotocópia de suas respectivas provas escritas da 2ª e 3ª fases, que poderão ser retiradas dentro do prazo para interposição do recurso, no horário de 08 às 14hs, no protocolo da DAA, situado na Reitoria da UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará.
- 8.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 8.1, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 8.7. Cabe ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- 8.8. A PGE/PA e a UEPA não se responsabilizarão por impugnações e/ou recursos não comunicados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.9. Se o acolhimento do recurso resultar em anulação de questões do gabarito preliminar da prova escrita de múltipla escolha, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico http://www.uepa.br/concursos quando da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 8.10. Apenas a petição de interposição do recurso deverá conter a identificação do candidato, sendo as razões recursais apresentadas totalmente desidentificadas, sob pena de não conhecimento.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

9.1. São requisitos para a posse:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;
- b) ter, no mínimo, dezoito anos completos;
- c) gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme requisitos previstos no artigo 17, IV, do RJU/PA;
- e) apresentar certificado ou diploma de conclusão do curso de bacharel em Direito;
- f) estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Pará e não ter sofrido sanção impeditiva do exercício da função de advogado;
- g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- j) nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
- j.1) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
- j.2) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- j.3) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n°. 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n°. 8.429, de 2 de junho de 1992;
- I) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- m) ter reputação ilibada, comprovada por declaração firmada por duas autoridades públicas.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 10.2. O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas será mantido, no prazo de validade do concurso, no cadastro de reserva.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais também serão divulgados na internet, no site http://www.uepa.br/concursos e/ou no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 10.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à UEPA, enquanto estiver participando do concurso público, por meio do e-mail concursos@uepa.br . São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 10.5. A PGE/PA e a UEPA não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 10.6. A PGE/PA e a UEPA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este concurso público.
- 10.7. Decorrido 1 (um) ano após a homologação do resultado final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a reciclagem das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

- 10.8. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, salvo as devida e expressamente mencionadas no Anexo I deste instrumento, não serão objeto de avaliação nas provas escritas do concurso. Desde já, todavia, deixa-se aqui registrado, independentemente de sua expressa previsão no Anexo I deste Edital, que poderá ser cobrada, nas disciplinas correspondentes, a Lei nº 13.105/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil.
- 10.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 10.10. Toda documentação comprobatória enviada via SEDEX, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro das datas estabelecidas neste Edital.
- 10.11. Não será fornecido ao candidato, pela UEPA, qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará, em conjunto com a Comissão Executora da UEPA.
- 10.13. As decisões da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará serão tomadas por maioria absoluta de votos.
- 10.14. O foro da Comarca de Belém-PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo concurso público.
- 10.15. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 10.16. Além da legislação especificamente citada no Anexo I, integrarão seu conteúdo toda a legislação federal e estadual correlata aos itens previstos para todas as matérias, inclusive jurisprudência sumulada ou não dos Tribunais Superiores, devidamente atualizada.

Belém, 06 de Julho de 2015

Elísio Augusto Velloso Bastos

Presidente

Procuradoria-Geral do Estado do Pará

## **ANEXO I**

## I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1. Constitucionalismo. Teoria Geral da Constituição.
- 2. Constituição. Conceito, objeto, tipos e elementos.
- 3. Poder Constituinte. História. Supremacia da Constituição. Modificação Formal: Poder Reformador e seus limites. Modificação Informal: Mutações Constitucionais.
- 4. Normas Constitucionais. Teoria dos Princípios. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Força Normativa. Normatividade dos Princípios. Disposições Constitucionais gerais e transitórias.
- 5. Preâmbulo das Constituições.
- 6. Controle de constitucionalidade. Evolução histórica. Formas de controle. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). ADI Interventiva. ADI por Omissão. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Suprimento de Omissões. Declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade e seus efeitos.
- 7. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil.
- 8. Teoria dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais: Desenvolvimento histórico. Gerações, fundamentos, características, aplicabilidade, titularidade, funções, dimensões subjetiva e objetiva, aplicação nas relações entre particulares, conflito, limites e colisões. Direitos Humanos e a interpretação da Constituição de 1988. A atuação do Supremo Tribunal Federal na tutela dos Direitos Fundamentais no Brasil. Políticas Públicas e a efetividade dos direitos humanos no Brasil. A Teoria dos Cistos dos Direitos. Direitos e Garantias Fundamentais em espécie, Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. Partidos Políticos.
- 9. Proteção Judicial dos Direitos Fundamentais. As Ações Constitucionais.
- 10. Proteção não Judicial dos Direitos Fundamentais. Direito de Resistência. Direito de Petição e Direito à Informação.
- 11. Tratados Internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos. Sistemas e instrumentos de proteção dos direitos humanos. Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro.
- 12. Organização do Estado brasileiro. Princípios. Federalismo brasileiro. Organização político-administrativa. União. Estados. Municípios. Distrito Federal. Territórios. Repartição de competências. Constituições estaduais. Leis Orgânicas dos municípios.
- 13. Intervenção nos Estados e Municípios.
- 14. Bens da União e dos Estados.
- 15. Organização dos Poderes. Divisão das funções estatais. Sistema de freios e contrapesos.
- 16. Poder Legislativo Federal. Organização e Atribuições. Processo e Procedimento legislativo. Espécies normativas. Competências legislativas. Comissões parlamentares.
- 17. Poder Legislativo Estadual. Atribuições. Processo e Procedimento Legislativo.
- 18. Poder Executivo Federal e Estadual. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador do Estado e de seus respectivos Vices. Secretários de Estado.
- 19. Impeachment.
- 20. Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competência. Justiças Comuns e Especializadas. STF. STJ. Justiça Federal Comum. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral. Justiça Militar. Garantias e

Vedações. Conselho Nacional de Justiça. Súmulas Vinculantes. Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis.

- 21. Funções Essenciais à Justiça.
- 22. Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Fundamentos Constitucionais. Funções Institucionais.
- 23. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições gerais.
- 24. Da ordem social: seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ciência e Tecnologia. Família, criança, adolescente e idoso.
- 25. Da ordem econômica. Princípios da atividade econômica. Regime constitucional da propriedade. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias. Abuso do poder econômico. Responsabilidade das pessoas jurídicas.
- 26. Jurisprudência dos tribunais superiores.

## **II - DIREITO ADMINISTRATIVO**

- II DIREITO ADMINISTRATIVO
- 1. Estado. Poderes. Funções. Atividades. Federação. Organização federativa e ordem administrativa.
- 2. Administração Pública. Regimes Jurídicos. Funções. Poderes da Administração. Reformas administrativas no Brasil.
- 3. Direito Administrativo. Conceito. Fontes. Evolução histórica. Direito Administrativo no Brasil.
- 4. Regime Jurídico Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo expressos e implícitos. Princípios da Administração Pública.
- 5. Organização Administrativa. Órgãos Públicos. Teorias. Classificação. Competências Públicas. Pessoas políticas e administrativas. Centralização, descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Empresas sob controle acionário do Estado. Órgãos reguladores profissionais. Entidades Paraestatais. Terceiro Setor. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Consórcios públicos. Terceirização. Fomento.
- 6. Serviço público. Histórico. Classificação. Titularidade. Princípios. Remuneração. Serviços governamentais. Privatização. Gestão Associada. Parcerias. O regime jurídico do serviço público. Atividade econômica e serviço público. Instrumentos regulatórios de serviços públicos. Proteção do usuário de serviços públicos. Intervenção no Domínio Econômico. A regulação. Princípios. Tipos de intervenção. Competências. Agências reguladoras: regime jurídico, competências, finalidades, atuação, autonomia. Exploração direta da atividade econômica pelo Estado. Monopólio. Lei 13.019/14.
- 7. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Responsabilidade do concessionário e subsidiária do Estado. Direitos e obrigações dos usuários. Tarifas. Limites à terceirização.
- 8. Poderes Administrativos. Poder Regulamentar. Poder vinculado e Poder discricionário. Poder de Polícia. Polícia Administrativa e Judiciária. Sanções. Regulamento. Competência regulamentar. Controle dos atos de regulamentação.
- 9. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle jurisdicional: formação histórica, sistemas, controle jurisdicional no Brasil. Meios de Controle. Administração Pública em juízo. Recursos Administrativos. Prescrição e decadência no âmbito administrativo. Sistemas jurídico-administrativos no direito comparado. Controle da Administração Indireta. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de improbidade. Lei anticorrupção.
- 10. Atos Administrativos. Requisitos. Atributos. Espécies. Efeitos. Discricionariedade e Vinculação. Discricionariedade normativa e decisória. Reserva de lei. Delegação legislativa. Vigência. Validade. Eficácia. Extinção. Fato consumado. Vícios. Nulidade e Anulabilidade: Teorias. Anulação. Revogação. Delegação e

Avocação. Regulamento. Desvio de Poder. Abuso de Poder. Controle. Autotutela. Lei de Acesso à Informação.

- 11. Agentes públicos. Cargos, Empregos e Funções Públicas. Servidores Públicos. Militares. Normas Constitucionais. Acumulação de cargos. Sistema remuneratório. Regime Jurídico. Organização funcional. Direitos, vantagens e deveres. Servidores Estatutários. Os empregados públicos. Contratação temporária. Competências e responsabilidades dos agentes públicos. Deveres dos Administradores Públicos. Condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral. Mandato eletivo. Improbidade administrativa. Limites com gasto de pessoal. Regime Previdenciário à luz da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Aposentadoria do Servidor Público. Pensões. Processo administrativo disciplinar. Sindicância. Servidores Públicos do Estado do Pará. Militares do Estado do Pará: regime jurídico, ingresso, promoção e regime disciplinar.
- 12. Processo Administrativo. Princípios. Procedimento. Nulidades. Recursos. Preclusão, prescrição e decadência. Coisa julgada administrativa. Lei de Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/99)
- 13. Licitação. Modalidades. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Procedimento. Anulação e Revogação. Etapa interna e externa. Licitações internacionais. Sanções Administrativas. Crimes em licitações. Registro de Preços. Cotação eletrônica. Regime Diferenciado de Contratação (RDC).
- 14. Contratos da Administração Pública. Disciplina Normativa. Espécies. Formalização. Duração. Execução e inexecução. Alteração. Extinção. Nulidades. Sanções. Crimes e Penas. Contratos em espécie. Controle. Controle pelo Tribunal de Contas e seus instrumentos. Convênios. Tomada de Contas Especial. Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União. Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 56/2007, 71/2012 e alterações posteriores. Lei de Finanças Públicas. Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97, nº 01/01 e alterações posteriores. Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores.
- 15. Domínio público. Bens Públicos. Regime Jurídico. Alienação. Bens públicos em espécie. Bens das pessoas administrativas de direito privado. Afetação e desafetação. Regime jurídico. Competência legislativa. Procedimentos. Aquisição de bens pelo Poder Público. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. Aforamento e terras devolutas. A remuneração pelo uso dos bens públicos. Águas públicas. Ilhas. Jazidas e minas. Flora e floresta. Espaço aéreo. Patrimônio genético. Estatuto da Cidade.
- 16. Intervenção do Estado na propriedade. Servidão administrativa. Limitação administrativa. Meios interventivos. Tombamento. Ocupação temporária de bens privados. Requisição de bens. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. Patrimônio Cultural. Formas de proteção ao patrimônio cultural. Desapropriação. Desapropriação Indireta. Desapropriação por zona, rural, urbanística, por interesse social, confisco. Retrocessão. Tredestinação. Direito de extensão. Requisição. Procedimentos. Ação de desapropriação. Processo judicial. Indenização. Controle judicial.
- 17. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado prestadoras de serviço público. Responsabilidade por ato legislativo e judicial. Responsabilidade do Estado por atos praticados por entidades do terceiro setor. Histórico. Evolução. Teorias. Dano indenizável. Indenização. Nexo de causalidade. Excludentes. Atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. Ação de reparação de dano e direito de regresso. A prescrição.
- 18. Sistema Único de Saúde. Competências. Funcionamento. Política de dispensação de medicamentos. Responsabilidade dos Entes da Federação pela dispensação de medicamentos.
- 19. Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Lei Complementar n. 041/02 e suas alterações posteriores.
- 20. Jurisprudência dos tribunais superiores e do Tribunal de Contas da União.

# III - DIREITO TRIBUTÁRIO

- 1. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação.
- 2. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias.

- 3. Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária.
- 4. Fontes formais do Direito Tributário.
- 5. Obrigação tributária. Conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato imponível (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade.
- 6. Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea.
- 7. Crédito tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. Revisão e suspensão do lançamento.
- 8. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.
- 9 Evasão, sonegação, elisão e fraude.
- 10. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário.
- 11. Processo administrativo tributário: princípios norteadores. Processo administrativo estadual.
- 12. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Antecipação de tutela. Tutela coletiva em matéria tributária. Reserva do Possível.
- 13. Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte. Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal.
- 14. ICMS. Disciplina constitucional. Hipóteses de incidência, contribuintes, responsáveis, substitutos. Base de cálculo. Alíquota. O princípio da não-cumulatividade. Regime de apuração e pagamento. Administração do ICMS: fiscalização; auto de infração; defesa do contribuinte. Incidência do ICMS no Estado do Pará. Legislação do Estado do Pará.
- 15. Imposto sobre transmissão ou doação de bens ou direitos. Legislação do Estado do Pará.
- 16. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores. Legislação do Estado do Pará.
- 17. Taxas vigentes no Estado do Pará. Legislação.
- 18. Extinção e punibilidade pelo pagamento do débito. O parcelamento administrativo de débito e a extinção de punibilidade.
- 19. Garantias e privilégios do crédito tributário. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública.
- 20. Direitos, garantias e obrigações do contribuinte do Estado do Pará.
- 21. Incentivos fiscais nos tributos estaduais. Guerra fiscal.
- 22. Formas de parcelamento do crédito tributário no Estado do Pará.
- 23. Jurisprudência dos tribunais superiores.

#### IV - DIREITO COMERCIAL E DO CONSUMIDOR

- 1. Títulos de crédito: conceito e principais institutos. Espécies. Protesto cambial. Cancelamento e sustação do protesto. Prescrição.
- 2. Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial. Lei nº 11.101/95. Liquidação extrajudicial de sociedade e instituições financeiras. Sistema Financeiro Nacional. Lei 4595/64. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Lei 6404/76. Deveres e Responsabilidades do Acionista Controlador.

- 3. Empresa individual de responsabilidade limitada. Lei nº 12.441/2011. Microempresas e empresas de pequeno porte. Lei Complementar nº 123/2006.
- 4. Da Empresa: unificação parcial das obrigações privadas. Da Sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades da sociedade e dos sócios. Tipos societários. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento comercial. Do nome comercial.
- 5. Direitos do Consumidor. Disposições gerais. Direitos básicos do consumidor. Ônus da prova. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço.
- 6. Da proteção contratual. Contratos bancários e superendividamento. Da defesa dos interesses do consumidor em juízo e das sanções administrativas.
- 7. Política Nacional das Relações de Consumo.
- 8. Proteção à saúde e à segurança.
- 9. Desconsideração da pessoa jurídica.
- 10. Práticas Comerciais. Oferta, Publicidade e Propaganda. Decadência e Prescrição. Práticas Abusivas. Cobrança de Dívidas. Banços de dados e Cadastro de Consumidores.
- 11. Jurisprudência dos tribunais superiores.

## **V - DIREITO AGRÁRIO**

- 1. Teoria geral do Direito Agrário.
- 2. Princípios e normas gerais de Direito Agrário. Lei Federal nº 4.947/1966 e alterações.
- 3. Formação histórica do Direito Agrário no Brasil.
- 4. Evolução do conceito de propriedade no Brasil. Função social da propriedade rural. Posse e propriedade rural.
- 5. Reforma agrária. Programa Nacional de Reforma Agrária. Execução e administração da reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária. Reserva legal. Títulos da dívida agrária. Política agrícola.
- 6. Legislação Federal: Lei nº 601, de 18.09.1850. Decreto nº 1.318, de 30.01.1854. Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações, Decreto-Lei nº 4.504 (Estatuto da Terra) de 30.11.1964 e alterações. Lei nº 8.629/1993 e alterações. Legislação Estadual: Lei Estadual nº 82, de 15.09.1892, Lei Estadual nº 4.884, de 11.12.1979, Lei Estadual n° 5.295, de 23.12.1985 Decreto Estadual n° 410, de 08.10.1891, Decreto Estadual n° 1.054, de 14.02.1996.
- 7. Bens públicos dominiais. Terrenos de marinha, Terrenos marginais. Terrenos de ilhas costeiras, fluviais e oceânicas. Nacionais interiores.
- 8. Alienação e concessão de terras públicas. Imóvel urbano. Imóvel rural. Empresa rural. Latifúndio. Minifúndio.
- 9. Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeira. Limitações à venda de terras a estrangeiros.
- 10.Terras devolutas. Destinação das terras devolutas. Terras devolutas e o poder público. Identificação das terras devolutas. Discriminação administrativa e judicial das terras devolutas. Arrecadação de imóvel abandonado.
- 11. Usucapião no Código Civil e na Constituição Federal. Usucapião rural.
- 12. Posse. Posse civil. Posse agrária. Legitimação de posse.
- 13. Regime de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Demarcação das terras das comunidades indígenas.

- 14. Quilombos e quilombolas.
- 15 .Políticas pública urbana, agrícola e fundiária. Reforma agrária.
- 16. Regularização dominial de terras rurais e sua ocupação.
- 17. Contratos agrários.
- 18. Política agrícola, agrária e fundiária do Pará. Lei nº 5.849 de 24 de junho de 1994 e alterações posteriores.
- 19. Ouvidoria Agrária Nacional. Ouvidoria Agrária Estadual. Comissão Estadual de Mediação de Conflitos Agrários.
- 20. Ação civil pública em matéria agrária.
- 21. Dispositivos constitucionais relativos à matéria agrária.
- 22. Jurisprudência dos tribunais superiores.

#### VI - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Direito Processual: definição, autonomia, finalidade, relações com outros ramos do direito, evolução histórica, princípios, tendências atuais. Normas processuais: natureza, fontes, interpretação, no tempo e no espaço, classificação.
- 2. Jurisdição: conceito, princípios, características essenciais, garantias, divisão, espécies de jurisdição, poderes.
- 3. Tutela jurisdicional: tutelas de urgência, tutela antecipada, tutela inibitória, tutela especifica relativa aos deveres de fazer e não fazer, tutela específica das obrigações de entrega de coisa, tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- 4. Organização judiciária: órgãos do Poder Judiciário, funções, normas disciplinadoras, organização judiciária do Estado do Pará.
- 5. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia, Defensoria Pública . funções, garantias, poderes, deveres, responsabilidade, organização, formas de atuação no processo.
- 6. Funções auxiliares à Justiça: disciplina geral.
- 7. Ação: teorias sobre o direito de ação, natureza jurídica, definição, elementos identificadores, classificação, exercício do direito de ação, condições, cumulação de pretensões, concurso de ações, objeto litigioso.
- 8. Processo: teorias sobre o processo, natureza jurídica, definição, classificação, princípios, pressupostos. Processo e procedimento, escopo do processo, objeto, mérito, questões principais e questões preliminares e prejudiciais. Procedimentos ordinário, sumário e especiais, formação, suspensão e extinção. Processo eletrônico.
- 9. Relação jurídica processual: direitos, deveres, ônus e faculdades das partes, pluralidade de relações processuais, autonomia, unidade e complexidade da relação processual.
- 10. Competência: definição, classificação, critérios para determinação, objetiva, originária dos Tribunais, territorial, funcional, absoluta, relativa, foro competente, foros especiais, foro de eleição, foro e juízo, competência no Estado do Pará, prevenção, conexão e continência de causas, causas modificativas, prorrogação, perpetuação da jurisdição, conflito de competência, meios de declaração de incompetência.
- 11. Sujeitos do processo: juiz: poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos, suspeição; partes: definição, princípios, legitimação no processo civil e no processo coletivo, capacidade processual, representação processual, sucessão e substituição processual, deveres, responsabilidade por dano processual, litisconsórcio.

- 12. Intervenientes no processo: assistência, intervenção de terceiros. Intervenção de Terceiros: assistência, oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide, chamamento ao processo, recursos de terceiros.
- 13. Atos processuais: definição, classificação, tempo, lugar, forma, existência, validade, eficácia, comunicações, impulso processual, cumprimento, prazos processuais, prescrição, decadência, preclusão, nulidades.
- 14. Procedimentos comuns e especiais: aplicação, fases, forma.
- 15. Processo de conhecimento. Petição inicial: definição, requisitos, causa de pedir, emenda e modificações da causa de pedir e do pedido, cumulação de pedidos, preceito cominatório, pedido mediato e imediato, pedido de tutela antecipada, deferimento e indeferimento, partes, valor da causa. Indeferimento da petição inicial.
- 16. Resposta: contestação, exceções, reconvenção. Revelia, reconhecimento da procedência do pedido e renúncia ao direito.
- 17. Ação declaratória incidental: definição, requisitos, procedimento.
- 18. Providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, julgamento antecipado da lide, revelia, audiência preliminar, decisão saneadora.
- 19. Prova: definição, objeto, princípios, classificação, sistemas de avaliação, conteúdo, ônus, momento, espécies, fatos que independem de prova, poder probatório do juiz, prova emprestada, prova lícita e ilícita, indícios e presunções, instrução probatória e audiência de instrução e julgamento. Depoimento pessoal: confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial.
- 20. Audiência de instrução e julgamento.
- 21. Sentença: definição, função, requisitos da sentença, classificação, requisitos, publicação, efeitos, vícios. Sentenças não satisfativas e as várias espécies de tutela (tutela inibitória, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória e tutela de adimplemento da obrigação contratual na forma específica). Suspensão do processo. Extinção do processo sem resolução de mérito. Extinção do processo com resolução de mérito.
- 22. Coisa julgada: definição, natureza jurídica, material e formal, limites objetivos e subjetivos.
- 23. Ação rescisória: pressupostos, legitimidade, objeto e hipóteses de cabimento, competência, prazos, procedimento, julgamento e recursos.
- 24. Recursos: definição, princípios, classificação e tipologia, natureza jurídica, atos processuais e situações que a eles se sujeitam, prazos; recursos ordinários e excepcionais: legitimidade, desistência e renúncia, procedimentos, juízo de admissibilidade e seus requisitos, juízo de mérito, efeitos dos recursos, tutela antecipada recursal.
- 25. Reexame necessário: natureza jurídica, efeitos, hipóteses de cabimento e de dispensa, procedimento.
- 26. Incidentes no procedimento recursal: recurso adesivo, o art. 557 do CPC e os poderes do relator, o novo incidente de deslocamento de competência do art. 55, §1º, uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e medida cautelar para dar efeito suspensivo ao recurso especial e a recurso extraordinário.
- 27. Sentença líquida e ilíquida. Liquidação de sentença. Do Cumprimento da Sentença.
- 28. Execução: títulos executivos, classificação, partes, requisitos, espécies, competência, responsabilidade patrimonial, suspensão e extinção, penhora e avaliação, embargos do devedor, fase expropriatória, embargos à arrematação e à adjudicação, fase satisfativa. Remissão, suspensão e extinção do processo.
- 29. As diversas espécies de execução: execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e não fazer, execução por quantia certa contra devedor solvente.
- 30. Execução contra a Fazenda Pública. Precatório. Pedido de Ordem Processual

- 31. Embargos do devedor. Impugnação. Exceção de Pré-executividade.
- 32. Processo cautelar: ações cautelares nominadas e inominadas, cessação da eficácia das medidas cautelares e respectivas responsabilidades, protestos, notificações e interpelações. Procedimentos cautelares específicos.
- 33. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: consignação em pagamento, ação de depósito, ação de prestação de contas, ação de exibição de documentos, ações possessórias, ação de nunciação de obra nova, ação de usucapião, ação de divisão e demarcação, inventário, partilha e arrolamento, embargos de terceiro, habilitação, restauração, ação monitória, ação discriminatória.
- 34. A Fazenda Pública em Juízo: definição, capacidade postulatória, representação judicial dos Entes Federados, prerrogativas processuais e o princípio da isonomia, prazos, classificação; hipóteses de aplicabilidade do art. 188 do CPC e sua relação com o art. 191 do CPC; prescrição em favor da Fazenda Pública: ambiente legal, entendimento do STJ e do STF, interrupção; citação da Fazenda Pública e suas possíveis atitudes, revelia e seus efeitos; despesas, honorários, depósitos judiciais, custas, multas; intervenção anômala: ambiente legal, natureza jurídica, competência, recorribilidade; concessão de medidas liminares, cautelares e antecipação de tutela genérica e específica em desfavor da Fazenda Pública: hipóteses de cabimento, procedimento, recorribilidade e responsabilidade por danos e execução provisória; execução em desfavor da Fazenda Pública: prazo, resposta e requisitos; precatório: processamento e natureza jurídica da atividade dos presidentes de tribunais no seu processamento, sua dispensa, parcelamento e revisão de valores; sequestro de rendas públicas: natureza, objeto e recorribilidade; intervenção estadual: hipóteses de cabimento, procedimento e recorribilidade; suspensão de liminar, de segurança e de tutela antecipada: natureza jurídica, ambiente legal, legitimidade, competência, procedimento, duração da suspensão, aditamento do pedido.
- 35. Ações constitucionais: reclamação constitucional: natureza jurídica, procedimento, hipóteses de cabimento. Habeas data: fase administrativa, objeto e competência. Mandado de segurança: ambiente legal, prazo de decadência, legitimidade, hipóteses de cabimento, procedimento, indicação errônea da autoridade coatora e sua notificação, prazo para manifestação da autoridade coatora e da pessoa jurídica à qual integra o impetrado, hipóteses em que cabe concessão de medida liminar; recorribilidade, pagamento de custas e honorários. Mandado de segurança coletivo: objeto, procedimento, legitimação ativa, concessão de liminares; coisa julgada e litispendência. Mandado de injunção: procedimento, competência, evolução de sua compreensão nos tribunais superiores e comparação com outras ações constitucionais. Ação popular: objeto, procedimento, legitimidades ativa e passiva e a situação da Fazenda Pública, intervenção de terceiros. Ação civil pública: ambiente legal, interface com outras ações constitucionais, procedimento, desistência e abandono, competência, tutelas de urgência, recorribilidade, coisa julgada, litigância de má fé, despesas processuais. Ação de desapropriação: teoria geral, procedimento, petição inicial, providências preliminares, resposta, avaliação, imissão na posse, provas, audiência, sentença, recursos, desistência.
- 36. Lei n.º 11.672/2008. Julgamento de Recursos Repetitivos.
- 37. Recursos em Espécie. Apelação. Agravo. Embargos de Declaração. Embargos infringentes. Recurso ordinário constitucional. Recurso extraordinário e especial. Repercussão geral do recurso extraordinário. Embargos nos tribunais superiores.
- 38. Reclamação Constitucional. Reclamação e correição.
- 39. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes e súmulas impeditivas de recursos.
- 40. Lei nº 13.105/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil.

## **VII - DIREITO CIVIL**

- 1. Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das leis. Revogação, derrogação e ab-rogação. Eficácia espacial e temporal (retroatividade e irretroatividade). Conflitos intertemporais e interespaciais de leis.
- 2. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

- 3. Das Pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência.
- 4. Dos Fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos, vícios e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé. Aquisição, modificação, perda e extinção de direito.
- 5. Inexistência, nulidade e anulabilidade dos atos e negócios jurídicos. Ineficácia. Efeitos da declaração de nulidade e de anulabilidade.
- 6. Dos Bens. Classificação. Bem de família. Dos Bens Públicos.
- 7. Da Responsabilidade civil. Dano material e moral. Da obrigação de indenizar. Reparação de danos morais e materiais. Abuso de Direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade. Responsabilidade civil do Estado. Direito de regresso. Responsabilidade civil por fato alheio. Danos abrangidos pela indenização. Formas de Indenização. Responsabilidade objetiva. Teoria do Risco. A responsabilidade objetiva no Direito Brasileiro.
- 8. Da Prescrição e decadência. Prescrição: conceito, prazos, suspensão, impedimento e interrupção. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência: conceito, prazos e espécie. Da decadência: conceito e prazos. Renúncia. Ação regressiva. Decretação ex officio.
- 9. Do Direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, inadimplemento e extinção. Obrigação líquidas e ilíquidas. Cláusula Penal.
- 10. Dos Contratos: disposições gerais, formação, vícios e extinção. Teoria da Imprevisão. Contratos por adesão. Suspensão do contrato. Garantias contratuais legais e convencionais. Eficácia dos contratos perante terceiros. Contratos atípicos. Contratos Típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimos, prestação de serviços, empreitada, comodato, mútuo, depósito, seguro, transporte de coisas, transporte de pessoas, fiança e mandato.
- 11. Dos atos unilaterais. Da gestão de negócios. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
- 12. Das Sociedades cooperativas.
- 13. Da Posse. Conceito, classificações, aquisição, perda, efeitos, proteção. Composse.
- 14. Da Propriedade. Limitações. Classificações. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Descoberta. Usucapião. Direitos de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Registro de imóveis e seus efeitos.
- 15. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície. Aforamento de terras e terrenos de marinha. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Rendas constituídas sobre imóveis.
- 16. Direitos reais de garantia: Penhor, hipoteca e anticrese.
- 17. Jurisprudência dos tribunais superiores.

## VIII- DIREITO AMBIENTAL E MINERÁRIO

- 1. Conceito de meio ambiente. Bem ambiental. Conceito e natureza jurídica.
- 2. A Constituição Federal e o meio ambiente.
- 3. Princípios do Direito Ambiental.
- 4. Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente. Lei Federal nº 6.938/81 e alterações. Regulamento da Política Nacional de Meio Ambiente. Decreto Federal nº 99.274/90 e alterações. Instrumentos de Política Nacional de Meio Ambiente: instrumentos de intervenção ambiental, de controle ambiental e de controle repressivo. Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 3.179, de 21.09.1999. Lei Complementar 140, de 8.12.2011.
- 5. Legislação Estadual relativa à Política Estadual de Meio Ambiente.
- 6. Meio ambiente e a função social da propriedade. Função sócio-ambiental da propriedade.

- 7. Responsabilidade administrativa e civil pelo dano ambiental. Decreto Federal nº 6.514/2008. Responsabilidade penal da pessoa jurídica.
- 8. Convenção da Diversidade Biológica (CDB). Conhecimento Tradicional e Repartição de Benefícios. Submissão do Brasil aos Tratados Internacionais em Matéria Ambiental. Lei Federal 13.123, de 20 de maio de 2015.
- 9. Diretrizes da Política Nacional de Biodiversidade. Decreto Federal nº 4.339/2002 que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
- 10. Decreto Federal nº 4.297,de 10 de julho de 2002 estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE. Lei Estadual nº 6.506/2002 que estabelece diretrizes básicas para o zoneamento econômico-ecológico no Estado do Pará. Lei Estadual nº 6.745/2005 que instituiu o Macro-zoneamento Econômico-Ecológico do Estado do Pará.
- 11. Estudo de impacto ambiental. Licenciamento Ambiental. (EIA/RIMA). Resolução nº 01/1986 do CONAMA, Resolução nº 09/1987 do CONAMA e Resolução nº 237/1997 do CONAMA. Compensação ambiental.
- 12. A legislação brasileira de proteção florestal. Código Florestal e alterações. Decreto Federal nº 6.063/07. Lei Federal nº 11.284/06. Política Florestal do Estado do Pará. Lei Estadual nº 6.963/07. Resolução Conama 369/06. Gestão de florestas públicas. Uso e exploração. Concessão florestal.
- 13. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Lei Federal nº 9.985/2000, Decreto Federal nº 4.340/2002.
- 14. Organismos geneticamente modificados (OGMs). Lei Federal nº 11.105/2005
- 15. Regime jurídico dos recursos hídricos. Código de Águas. Poluição da água. Proteção das águas doces. Política Nacional de Recursos Hídricos. Outorga, uso e cobrança da água.
- 16. Recursos Minerais. Pesquisa. Lavra. Participação do proprietário do solo (Lei Federal nº
- 8.901/94). O código de mineração.
- 17. Compensação Financeira sobre Exploração Minerária (CFEM). Lei Federal nº 7.990/89, Lei Federal nº 8.001/90 e Lei Estadual n° 6.710/05.
- 18. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010. Gestão Estadual de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Saneamento Básico. Lei Federal 11445/2007. Política Estadual de Saneamento Básico. Lei Estadual 7731/2013
- 19. Jurisprudência dos tribunais superiores.

## IX - DIREITO FINANCEIRO

- 1. A atividade financeira do Estado. Características. Fiscalidade e extra-fiscalidade. O Poder financeiro do Estado. Necessidades públicas e coletivas.
- 2. Direito Financeiro: conceito e natureza. Normas gerais de direito financeiro: competência legislativa. Princípios gerais. Lei no 4.320, de 17.03.1964. Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
- 3. Orçamento público: natureza jurídica, princípios e fases. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Orçamentos anuais. Vedações constitucionais. Créditos adicionais. Da Reserva do Possível.
- 4. Receita Pública: ingressos públicos. Classificação. Fases da receita pública.
- 5. Dívida Pública: classificações. Títulos públicos. Crédito público: classificação. Empréstimos: limites de endividamento, garantias, contratos, autorização legislativa e competências. Natureza jurídica.
- 6. Preços públicos.
- 7. Despesas públicas: classificação. Fases da despesa pública. Requisitos políticos e jurídicos para realização da despesa pública.
- 8. Gestão patrimonial. Fundos especiais. Suprimento de fundos.

- 9. Fiscalização contábil, financeira, patrimonial e orçamentária. Controle interno e externo: conceitos, atribuições e relações entre ambos. Regramento constitucional.
- 10. Tribunal de Contas. Natureza jurídica. Competências. Controle de constitucionalidade. Decisões e Recursos. Relações com os Poderes, Ministério Público e Procuradoria-Geral do Estado. Ministério Público junto aos Tribunais de Contas.
- 11. Levantamento de contas: Prestação e tomada de contas distinção e espécies. Julgamento pelo Tribunal de Contas. Efeitos políticos, administrativos e civis das decisões dos tribunais de contas.
- 12. Lei n.º 4.320/64. Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001, 43/2001, 3/2002 e 5/2002, e alterações posteriores.
- 13. Responsabilidade na Gestão Fiscal. Lei Complementar n.º 101, de 04.03.2000. Limites fiscais. Transparência pública. Responsabilidade penal (Lei n.º 10.028, de 19.10.2000), administrativa e financeira para o Gestor e para o Ente público.
- 14. Jurisprudência dos tribunais superiores.

## X - DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO

- 1. Direito do Trabalho: conceito, princípios, características, autonomia, fontes. Aspectos constitucionais.
- 2. Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.
- 3. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
- 4. Trabalho Temporário. Estágio. Cooperativa de mão de obra, terceirização da prestação dos serviços. Responsabilidade do tomador dos serviços. Responsabilidade do Estado em face de prestadores de serviços.
- 5. Relação de emprego. Natureza jurídica. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação,caracteres, objeto, forma, sujeitos, obrigações e direitos do empregado e do empregador, alteração lícita e ilícita, interrupção, suspensão, modos de extinção e suas obrigações decorrentes. Aviso prévio. FGTS. Contrato de trabalho e contratos afins.
- 6. Tipos de empregador. Grupo de empresas e solidariedade. Sucessão de empresas. Poder disciplinar.
- 7. Salário e remuneração. Formas de salário e remuneração. Salário-mínimo. Salário normativo. Gratificação de Natal.
- 8. Estabilidade e garantia de emprego. Reintegração e Indenização. Extinção do estabelecimento.
- 9. Contrato de trabalho com Estado, suas Autarquias, Fundações e integrantes da Administração Pública Indireta. Servidores regidos pelo Regime celetista na Administração Direta e Indireta do Estado. Empregado público: direitos e obrigações. Competências da Justiça do Trabalho (Instrução Normativa nº 27/2005). Extinção do contrato de trabalho.
- 10. Duração do trabalho. Jornada normal e extraordinária. Horas extras. Sobreaviso. Jornada noturna e Adicional Noturno. Duração semanal do trabalho. Trabalho por turnos. Trabalho em regime de tempo parcial. Repouso semanal remunerado, férias.
- 11. Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias nocivas e perigosas à saúde do empregado. Periculosidade e insalubridade. Adicionais de insalubridade e periculosidade. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Responsabilidade Civil trabalhista. Acidente de trabalho. Competência e prescrição aplicável.
- 12. Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais de grau superior. Enquadramento e contribuição sindical. Unicidade sindical. Sindicalização do servidor público. Direito de Greve. Direito de Greve do Servidor Público. Conflitos intersindicais e competência da Justiça do Trabalho.
- 13. Convenção e Acordo coletivo do trabalho. Natureza jurídica. Conteúdo e efeitos. Evolução no direito

brasileiro. Contrato coletivo de trabalho. Limites à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem.

- 14. Dissídio individual. O Processo e procedimento dos dissídios individuais do trabalho. Princípios. Fontes. Nulidades. Prescrição. Preclusão. Decadência. Normas aplicáveis subsidiariamente no processo do trabalho. Competência da Justiça do Trabalho (deixar sem especificar pois se pode esquecer alguma coisa e geral nulidade). Modificações de competência. Exceções. Invalidades processuais.
- 15. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade, espécies e meios. Interrogatório. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização de perícias. Testemunhas. Ônus da prova no processo do trabalho. Inversão do ônus da prova.
- 16. Recursos no processo do trabalho. Princípios gerais e espécies. Requisitos de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso adesivo. Privilégios do Estado.
- 17. Recursos em espécies: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de petição, agravo de instrumento, agravo, agravo regimental. Embargos de declaração. Recurso extraordinário na Justiça do Trabalho e a repercussão geral. Reclamação Correicional.
- 18. Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar n 75/93. Inquérito civil público.
- 19. Ação civil Pública. Legitimação. Substituição Processual. Condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência. Execução.
- 20. Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência, fundamentos de admissibilidade. Prazo e procedimento.
- 21. Ações cíveis admissíveis no processo trabalhista. Ação de consignação em pagamento. Mandado de Segurança. Ação Monitória.
- 22. Ação anulatória de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.
- 23. Antecipação de tutela. Cabimento de antecipação de tutela em face da Fazenda Pública. Tutelas diferenciadas. Cautelares.
- 24.Liquidação de sentença. Execução no processo trabalhista. Cumprimento da sentença e sincretismo processual. Embargos de Terceiros. Exceção de Pré-executividade e Embargos do devedor. Impugnação do devedor. Contribuições previdenciárias. Execução por prestações sucessivas. Execução de obrigação de fazer e não fazer. A execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. Desconsideração da personalidade jurídica da empresa no processo do trabalho. Execuções de tributos e multas administrativas de competência da Justiça do Trabalho. O precatório requisitório e a requisição de pequeno valor aplicável ao Estado do Pará. O pedido de ordem processual (Instrução Normativa nº 32/2008 do TST).
- 25. Poder Normativo da Justiça do Trabalho. Dissídios Coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento.
- 26. Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos.
- 27. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho. Súmulas vinculantes do STF.
- 28. Lei n. 13.015/2014.